



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 929 - ANO: XII

6 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
EDITAL	1
LEIS	1
PORTARIAS	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	2

ATOS DO EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 02/2017 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O município de Ubiratã, em conformidade com o artigo 12, da Lei 8.689/93, de 27 de julho de 1993, faz saber a quem possa interessar que realizará Audiência Pública da Secretaria da Saúde. Na ocasião, a Secretária Municipal da Saúde - Cristiane Martins Pantaleão - prestará contas referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2017 (meses de janeiro, fevereiro, março e abril), no seguinte local, data e horário:

Local: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, ao lado do Posto de Saúde
Data: 30 de maio de 2017 (terça-feira)

Horário: às 19h.

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos onze dias do mês de maio de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

LEIS

LEI Nº 2306/2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Ubiratã a receber servidão florestal perpétua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ubiratã autorizado a receber faixa de servidão florestal perpétua da Associação da Família Forense de Ubiratã - Paraná, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. nº 78.673.365/0001-74, a parte do imóvel denominado área industrial J-1, com área de 389,93 m², situado neste Município e Comarca de Ubiratã/PR, registrado no Serviço Registral de Imóveis, Matrícula 12.109.

Art. 2º A área recebida será destinada à ampliação do Parque Natural Municipal Ênio Pipino e deverá ser utilizada exclusivamente como reserva florestal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos onze dias do mês de maio do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 2307/2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Ubiratã a receber servidão florestal perpétua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ubiratã autorizado a receber área de servidão florestal perpétua da Loteadora Pinheiro Ltda. ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. nº 24.886.880/0001-03, a parte do imóvel denominado Chácara de Terras nº 228/229, com área de 7.346,62 m², situado na Zona de Chácaras da

Gleba Rio Verde, neste Município e Comarca de Ubiratã/PR, registrado no Serviço Registral de Imóveis, Matrícula 27.153.

Art. 2º A área recebida será destinada à ampliação do Parque Natural Municipal Ênio Pipino e deverá ser utilizada exclusivamente como reserva florestal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos onze dias do mês de maio do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PORTARIAS

PORTARIA Nº 166/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I - Nomear os servidores citados abaixo:

- Ailton Niza Camargo Alves, para o cargo de Assessor II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 10.05.2017;

- Mário Dias, para o cargo de Assistente Técnico VI, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 10.05.2017;

- Maximiano da Silva, para o cargo de Assessor I, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 10.05.2017;

- Omar Aparecido Garcia, para o cargo de Assessor II, lotado na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 10.05.2017;

- Otávio Vieira, para o cargo de Assessor V, lotado na Secretaria de Obras, com efeitos retroativos a 10.05.2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRÁ-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos onze dias do mês de maio do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 167/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Exonerar a servidora Mayara Cristina da Silva Capana, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Grupo Ocupacional Técnico em Saúde, Classe I - Grau A - Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.04.2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRÁ-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos onze dias do mês de maio do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3416/2017

PREGÃO Nº 63/2017

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Contratação de empresa para realização de shows musicais durante a Expobira 2017.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - Item.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 05 de maio de 2017 às 9 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 11 de maio de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 11 de maio de 2017.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME

5.1.1. CNPJ: 16.651.256/0001-07



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 929 - ANO: XII

6 Pág(s)

5.1.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 7.992,00
Ubiratã - Paraná, 11 de maio de 2017.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 157/2017
PROCESSO Nº 3416/2017
PREGÃO Nº 63/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para realização de shows musicais durante a Expobira 2017.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 157/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME

2.4. VALOR: R\$ 7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11 de maio de 2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias (11 de julho de 2017).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.02

Despesa Orçamentária: 2359

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e a Programação Anual de Saúde para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1646, de 05/05/2008. Considerando a deliberação do plenário realizado em 30/01/2014.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio 2014-2017.

Art. 2º. Aprovar a Programação Anual de Saúde para o exercício de 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubiratã, 25 de fevereiro de 2014.

RITA DE CACIA SOUZA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução nº 002/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 21 de fevereiro e no dia 10 de abril de 2017, apresentou o Plano de Ação Municipal e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Ano 2017 a 2020;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubiratã (PR), 05 de maio de 2017.

Ronise Schiavoni Basaglia
Presidente do CMDCA

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBIRATÃ/PR 2017 – 2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)